



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 103/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º00394/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8666/93

VALOR DO CONTRATO R\$ 54.083,13

Cláusula I – DAS PARTES

1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como LOCATÁRIA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70, e pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º23.785.306 e do CPF n.º 178.807.478-50.

b) Como LOCADOR:

CRECHE INFANTIL NOSSO LAR, com CNPJ n.º00.252.363/0001-14, endereço Estrada Munic. Hermenegildo Belgini n.º1000, no município de Itatiba estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Sr. **JOÃO ROBERTO CARRARA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º4.391.012-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º225.611.888-68.

Cláusula II – DO OBJETO

2.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º103/2019 na cláusula VII, item 7.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º00394/2019.

2.1.1 – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º103/2019 por mais 12 (doze) meses.

Cláusula III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 - Secretaria da

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Educação, 02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.210.0000 - Educação/ Ensino Infantil, da Classificação Funcional 12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º 1607-000, no valor de R\$ 47.410,71 (quarenta e sete mil e quatrocentos e dez reais e setenta e um centavos). Para o exercício de 2021 será feita nova nota de empenho no valor total de R\$ 6.672,41 (seis mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), onerando as dotações orçamentárias correntes.

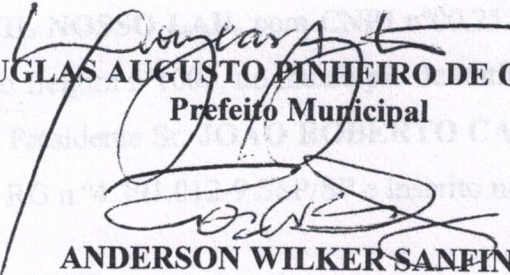
Cláusula IV – DISPOSIÇÕES GERAIS


4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º103/2019, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 14 de fevereiro de 2020.

Pela locatária:

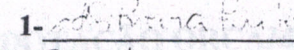
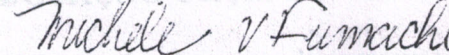

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário da Educação

Pelo locador:


CRECHE INFANTIL NOSSO LAR
Sr. **JOÃO ROBERTO CARRARA**

Testemunhas:

1- 
2- 

Observação: Esta é a fl.02/02 do Termo de Aditamento ao Contrato n.º 103/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º00394/2019, firmado em 14/02/2020.